



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

O Agente de Contratação do Município de ANAPU, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, consoante autorização do Sr. LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE, Prefeito Municipal de Anapu - PA, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DE GENEROS ALIMENTICIOS, COLCHÕES PARA DORMIR, REDES, KIT DORMITÓRIO, KIT DE HIGIENE PESSOAL E KIT DE LIMPEZA RESIDENCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, que permitem tal contratação nos casos de emergência ou de calamidade pública, conforme diploma legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de ANAPU, atendendo à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, sendo que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com M P MENDES LTDA, no valor de R\$ 967.864,00 (novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ANAPU - PA, 20 de agosto de 2025.


ADILSON PEREIRA MARACAIPE JUNIOR
Agente de Contratação